



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

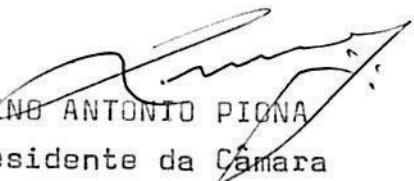
RESOLUÇÃO Nº 140/80

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARA
CRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

- Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento interno da Câmara Municipal, a partir de 01 de março de 1980, fixando o mes mo das 7:00 às 13:00 horas ininterruptamente.
- Art. 2º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1980.


LINO ANTONIO PIGNA
Presidente da Câmara